PROJETO DE LEI Nº 30 DE 20 DE JULHO DE 2.018.

DECLARA ÁREA DE INTERESSE ESPECIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no disposto no §1º do artigo 12 da Lei Complementar nº. 010, de 22 de dezembro de 2004, e,

Considerando, a essencialidade de obras para a proteção sanitária, bem como para infraestrutura destinada a serviço público;

Considerando, tratar-se de área onde há muito existe a reivindicação popular para extensão dos serviços de fornecimento de água e rede elétrica ora inexistente;

Considerando o levantamento social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta da precária condição econômica que as famílias sediadas no local ostentam bem como da necessidade de adoção de medidas para solução do problema e proteção à dignidade da pessoa humana, submete a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica instituída como Área de Interesse Especial classificada como Área de Interesse Social – II, para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária, nos termos do art.13, inciso II da Lei Complementar n. °10, de 22 de dezembro de 2.014, a área correspondente a 36.972,43 m² (trinta e seis mil novecentos e setenta e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados), matriculada sob o n. 6.742 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone: (47) 3655-1111 - E-mail: gabinete@majorvieira.sc.gov.br - www.majorvieira.sc.gov.br

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 20 de julho de 2.018.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone: (47) 3655-1111 - E-mail: gabinete@majorvieira.sc.gov.br - www.majorvieira.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.
EMENTA: DECLARA ÁREA DE INTERESSE ESPECIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES EDIS,

Com lastro nas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por escopo declarar Área de Interesse Social a área da comunidade do Bairro Simão Maron, conhecido como Vila do Bodão, proporcionando qualidade de vida e ampliando os direitos de cidadania dos moradores, por meio de políticas públicas voltadas a urbanização e organização fundiária e de proteção ao meio ambiente, contribuindo ainda para a contenção do crescimento desordenado.

A proposição tem sede legal na Lei Orgânica do Município bem como nos citados dispositivos do Plano Diretor Municipal – Lei Complementar n. 010, de 22 de dezembro de 2.004, que regula a criação das Áreas de Especial Interesse Social.

Considerando o interesse público que envolve a presente proposição e na certeza de que a mesma encontrará a recepção necessária à edição de lei, rogo aos nobres Edis que seja a proposição acolhida por esta Casa em **Regime de Urgência.**

Major Vieira, SC, 20 de julho de 2.018.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone: (47) 3655-1111 - E-mail: gabinete@majorvieira.sc.gov.br - www.majorvieira.sc.gov.br